



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 113/2022

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR (A): NELSON JOSE FERNANDES DE SOUZA

RELATÓRIO - O Projeto de Lei Complementar n° 113/2022, de autoria do Executivo, “**altera a redação de dispositivos da lei municipal n. 003/2001**, e dá outras providências”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional de competência do executivo municipal, nos termos do Artigo 63, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Artigo 205 CF/88 e Lei Federal 11.738/2008.

O Projeto de Lei em epígrafe, tem o condão de reajustar os salários e composição da Jornada dos profissionais da educação, atendendo assim aos parâmetros da Lei Federal 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Nacional, para os profissionais da Educação Básica, bem como adequar os reajustes determinado pela Portaria do Ministério da Educação n. 67/2022.

Acompanha o referido projeto, o Parecer Contábil, demonstrando o impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2022, conforme planilhas em anexo.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original; É o meu parecer.

NELSON JOSE FERNANDES DE SOUZA
Relator

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto do relator, pela aprovação na forma original.

MARCELINO BARBOSA PRATES

VANDERLEI RODRIGUES.